



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

## EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

Edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissional odontólogo por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Cerro Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 16 de Janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026, as inscrições para processo seletivo simplificado visando a contratação temporária para o cargo de odontólogo, amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 232 à 235 da Lei Municipal nº123/90 de 23 de novembro de 1990, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, no Decreto nº 58, de 05 de outubro de 2010 e Lei Municipal nº2505/2025.

### **1. DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designada através da Portaria nº 006/2026.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

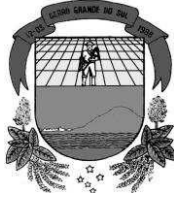
1.3 O edital de abertura e demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 serão publicados integralmente no endereço eletrônico [www.cerrograndedosul.rs.gov.br](http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

1.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

1.5 Os candidatos ao se inscreverem para o Processo Seletivo Simplificado, entende-se que estão de acordo com as normas do presente edital.

1.6 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no Decreto nº 58, de outubro de 2010.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 será constituído pela seguinte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

forma de avaliação:

1.7.1 **PROVA DE TÍTULOS** – para os cargos de odontólogo de caráter seletivo, eliminatório e classificatório.

1.7.2 O modelo de currículo a ser entregue pelos candidatos é parte constante deste Edital, conforme ANEXO I.

1.8 A Comissão designada pela Portaria Nº 006/2026 deverá observar o princípio da imparcialidade e manter o devido sigilo durante o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, especialmente quanto à avaliação dos currículos.

1.9 As reuniões e deliberações da Comissão serão objetos de registro em atas.

## 2. DO CARGO, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA, DA VAGA, DO REQUISITO.

2.1 O cargo a ser suprido pelo presente processo seletivo é o constante no quadro seguinte:

Cargo	Carga H/Sem	Vagas	Requisitos Para Provimento	Vencimento
Odontólogo	20h/Sem	1 vaga	Ensino Superior Completo com Registro no Órgão de Classe.	4.096,11

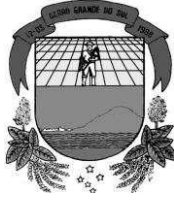
2.2 As atribuições do cargo encontram-se no Anexo II deste edital.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários. É lícito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, nos casos e termos previstos no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei nº 123, de 1990.

## 3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Doutor Jorge Alfredo Henning, 360 - Centro, Cerro Grande do Sul, no período de 16 de Janeiro de 2026 a 23 de janeiro de 2026, no horário das 8h às 11h30min e das 13h as 16h30min.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

## 4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço nos horários e prazo indicado no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

4.2 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão.

4.2.1 Apresentação do currículo conforme modelo constante no anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, juntamente com as cópias dos títulos e documentos autenticados. O envelope contendo a documentação deverá ser entregue lacrado.

4.2.2 Cópia autenticada de documento de identidade ou outro documento oficial com foto.

4.3 Os documentos que não são originais deverão estar autenticados dentro do envelope lacrado;

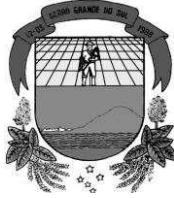
4.4 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

## 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no endereço eletrônico [www.cerrograndedosul.rs.gov.br](http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

5.2.4 Não será admitida inscrição condicional.

5.2.5 O requerimento de inscrição implica na aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste Edital.

## **6. DA PROVA DE TÍTULOS**

6.1 A prova será de títulos, tendo por base o currículo apresentado pelos candidatos.

6.2 Não serão avaliados os títulos que não estejam relacionados à área de atuação.

6.3 Os títulos anexados deverão estar obrigatoriamente listados no modelo de apresentação do currículo constante no Anexo I.

6.4 Não será permitido ao candidato retirar a planilha de avaliação de seu currículo.

6.5 Não receberão pontuação os títulos que compõem os requisitos para provimento constante no item 2.1.

6.6 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.7 Caso o candidato tenha experiência profissional, deverá comprovar sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador, conforme dispõe este edital.

6.8 Para experiência em todos os cargos serão considerados os períodos comprovados:

- a) Na Carteira de Trabalho (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:
  - Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);
  - Da qualificação civil;
  - Do contrato de trabalho.
- b) Na Carteira de Trabalho Digital (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

com a cópia das seguintes folhas:

- Dados pessoais;
- Contrato de trabalho.
- c) Do tempo exercido no serviço público
  - 1) Declaração com os seguintes dados em papel timbrado:
    - Nome;
    - Cargo;
    - Local de trabalho;
    - Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.
  - 2) Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados:
    - Nome
    - Cargo;
    - Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.

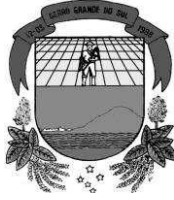
6.9A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.

6.10 Comprovante de residência atual e no nome do candidato ou, preferencialmente, junto ao comprovante, declaração do titular do comprovante de residência, informando que o candidato reside naquele endereço, autenticado.

6.11 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.12 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em um total de 100 pontos para o cargo de odontólogo, conforme os seguintes critérios:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Tempo de Serviço na área.	01 ponto por mês (30 dias) completo de trabalho, até o limite de 60 meses.	60 pontos
02	Curso de Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área da saúde	20 pontos	20 pontos
03	Curso de aperfeiçoamento, capacitação e outros cursos na área com duração mínima de 40 (quarenta) horas.	05 pontos por Curso, limitando a 4 cursos.	20 pontos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

## 7. CORREÇÃO DOS TÍTULOS

7.1 A Comissão deverá proceder à avaliação dos títulos (currículos) e registrar a pontuação aferida, a qual corresponderá à nota atribuída a cada candidato.

7.2 O resultado preliminar será publicado no endereço eletrônico [www.cerrograndedosul.rs.gov.br](http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

## 8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de dois dias úteis, o qual será divulgado no edital de publicação preliminar.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 No prazo de um dia, havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de dois dias, cuja decisão deverá ser motivada.

## 9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas ou títulos recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 apresentar idade mais avançada.

9.1.2 sorteio em ato público.

9.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados pessoalmente, por escrito, por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

## **10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos, quando, então passará a fluir o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado.

## **11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026 e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável uma única vez por igual período, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

11.1.4 Ter o nível de escolaridade mínima exigido pelo cargo.

11.1.5 Apresentar declaração de bens conforme modelo disponibilizado pelo Município.

11.1.6 Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – fornecida pelo Fórum;

11.1.7 Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Trabalho;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Certidão dos filhos menores de 18 anos;
- e) Certificado de Reservista, se for o caso;
- f) CPF;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Conta corrente individual no Banrisul;
- i) PIS / PASEP
- j) Título de Eleitor, com comprovante de quitação;
- l) Uma foto 3x4;

11.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente, por escrito, por correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, e publicado através de Portaria no endereço



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

eletrônico [www.cerrograndedosul.rs.gov.br](http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

11.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado o próximo classificado, observando-se a ordem cronológica crescente e o número de vagas.

11.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período se assim for necessário.

11.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2026, em havendo a rescisão contratual, deverão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidato classificados, observada a ordem classificatória.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e/ou meios de contato.

12.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado Nº 0001/2026 serão publicadas através de Edital no endereço eletrônico [www.cerrograndedosul.rs.gov.br](http://www.cerrograndedosul.rs.gov.br) e no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Cabe ao candidato manter-se informado das datas e prazos.

12.5 Em hipótese alguma serão recebidos documentos ou recursos fora dos prazos estipulados em Edital.

12.6 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

12.7 Maiores informações pelo (51) 9909-2880, ou a Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Doutor Jorge Alfredo Henning, 360 - Centro, Cerro Grande do Su.

Cerro Grande do Sul, 14 de janeiro de 2026.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

Vilmar Wolfle Schwalm

Prefeito Municipal

Cristina Garcia Raphaelli

Secretaria da Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

## ANEXO I

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço residencial completo: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MEDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.3 GRADUAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.4 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Previsão de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.5 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 3.6 PÓS-GRADUAÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

## 4. COMPROVANTES DE EXPERIENCIAS ANEXADOS;

Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

Cargo: \_\_\_\_\_

Tempo de serviço: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

## 5. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

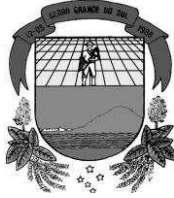
Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

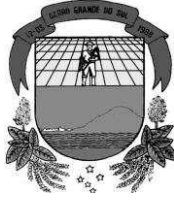
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

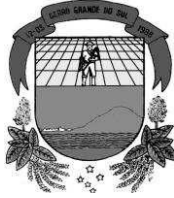
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

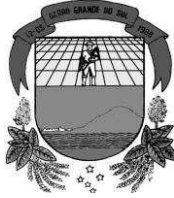
Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

## 6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura do Candidato



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE DO SUL

## ANEXO II

**CARGO: ODONTÓLOGO**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 10**

**VENCIMENTO: R\$ 4.096,11**

### **ATRIBUIÇÕES:**

Síntese dos Deveres: Cuidar da boca e dentes, executar trabalhos de cirurgia buco-facial e fazer odontologia profilática nos Programas ESF, para cumprimento de Convênio.

Exemplos de Atribuições: Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes de pacientes dentro dos Programas ESF do município, fazer diagnósticos dos casos individuais determinando o respectivo tratamento; executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária; fazer extração de dentes e raízes; compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais, preparar, ajustar e fixar dentaduras artificiais, coroas, trabalhos de pontes, tratar de condições patológicas da boca e da face; fazer esquemas das condições da boca e dos dentes dos pacientes, fazer registros e relatórios dos serviços executados; proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria, difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aula, palestras, impressos, escritos, executar tarefas afins.

### **CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

a) Horário de trabalho: 20 horas semanais

### **REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DO CARGO:**

a) Idade: a partir de 18 anos

b) Instrução: Superior completo

c) Habilitação: Habilitação legal para o exercício da profissão